



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001/2019 - CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DO DECRETO Nº 010/2019 DA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Largo Sete de Abril S/N – Centro Sebastião Laranjeiras - BA. Tel. (77) - 3668.2040
sec.saude_sl@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 001/2019

“Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras conforme determinação legal do Decreto Nº 010/2019 da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras conforme determinação legal do Decreto Nº 010/2019 da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A Conferência será presidida pelo Sr.º Josielton de Castro Muniz, Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua 2 de Maio, nº 341, Centro desta cidade.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Josielton de Castro Muniz

Coordenador Geral: Geraldo dos Santos Guimarães

Coordenadores Adjuntos: Solange Sena Costa Breder

Mariana Bezerra Lima

Bárbara Cristina Silva Alkmim

Secretaria Executiva: Magda Damacena Barros

Alexsandro dos Santos Bonfim

Luzianne de Jesus Soares Tibo

Renata Maldonado de Aguiar Muniz

Tesoureiros: Marlos José de Castro Tércio

Vanuzia Santos de Oliveira Lima

Marta das Neves Rocha

José Vilson Guimarães Muniz

Relatores: Iracy Silva Pinto Neta Teixeira

Leila Cristina Araújo Silva Cotrim

Simone Alcântara Lima

Elson da Silva Pereira

Secretaria de Credenciamento: Divalma Mendes da Silva Barbosa

José Henrik Marques Pereira

Elinéia Brito dos Santos Silva

Elisane Brito dos Santos Silva

Delmilene Caçula da Silva

Vanessa Monção Pinto

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Bethânia Rodrigues Maia

Edcarlos Silva Fernandes

Maria Aparecida Pereira Pinto

Maria José de C. S. Rodrigues

Lucia Ribeiro da Silva

Artigo 6º - As diversas Subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar Documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os Coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: Local da realização,

alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretaria Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a coordenadora Geral.

Tesoureiros: Ordenar a receita e as despesas da Conferência.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria e durante a Conferência, no dia 30 de Abril no Auditório da Câmara Municipal de vereadores, local do evento. Após a Conferência a secretaria de credenciamento, ficará a disposição na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados eleitos que participarão da Conferência Estadual de Saúde.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, entrevistas na Rádio, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os Delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas (que fazem parte do Conselho Municipal de Saúde e instituições legitimamente instaladas no município).

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Sebastião Laranjeiras, 25 de Abril de 2019.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARAES
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A1BA-0292-E080-5B25> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1BA-0292-E080-5B25



Hash do Documento

00C25FCB900EAE9D56A3F66D78EBB970E69F4F2D6813C44B60E509E3A86D1DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2019 é(são) :

- ☒ Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 26/04/2019 17:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25